



## PARECER TÉCNICO

**Finalidade: solicitação de análise e parecer técnico referente ao processo licitatório de nº 8512541-58.2022.8.06.0000, Modalidade de Consultores Individuais.**

### I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a “**Seleção e Contratação Direta de Consultoria para Serviços de Assessoria em Aquisições**”.

Nesse contexto, é necessária a análise prévia da documentação constante destes autos, com o fito de verificar se estão de acordo com o estabelecido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN 2350-15).

### II - DA PREVISÃO NO PLANO DE AQUISIÇÕES (PA)

Inicialmente, considerando o disposto nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN 2350-15<sup>1</sup>, especificamente no **parágrafo 1.25**, segundo o qual “(...) o Mutuário deverá elaborar e, antes das negociações do empréstimo, fornecer ao Banco para sua aprovação um Plano de Aquisições aceitável ao Banco, estabelecendo (a) os contratos específicos para os serviços de consultoria necessários à execução do projeto, durante o período inicial de pelo menos 18 meses, (b) os métodos propostos para a seleção de serviços de consultoria; e (c) os respectivos procedimentos de revisão pelo Banco (...)”, c/c o disposto na **cláusula 4.04, item (b)**, do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, que visa contribuir ao financiamento e execução do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD).<sup>2</sup>

Verifica-se, neste sentido, que a referida contratação encontra-se prevista na versão do Plano de Aquisições elaborado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, à **linha 5.3**, sob a modalidade de **Seleção de Consultores Individuais**, com revisão *ex-post*, e publicado no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID no dia 25.04.2022.<sup>3</sup>

### III - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Segue análise dos documentos constantes do presente caderno processual:

check-list	resposta	obs
Apresenta os Termos de Referência?	sim	Fls. 02/09
Apresenta a estimativa de custos?	sim	Fls. 10/11
Apresenta a dotação orçamentária?	sim	Fls. 18/19
Apresenta a Autorização de Procedimento Licitatório?	sim	Fls. 20
Apresenta Justificativa para a Contratação Direta?	sim	Fls. 12/15

1 disponível em <<http://www.iadb.org/document.cfm?id=780811>>

2 Extrato publicado no DOU, disponível em <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/12/2021&jornal=530&pagina=64>>

3 <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=EZSHARE-421719286-12>



Apresenta minuta de contrato?	sim	Fls. 78/97
O Gasto é elegível – previsto no Projeto e é financiado total ou parcialmente pelos recursos do Empréstimo?	Previsto no Projeto e financiado totalmente pelo BID	
O processo está previsto no Plano de Aquisições vigente e está sob revisão ex ante?	Previsto no PA sob revisão ex-post	
O valor estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições?	sim	\$ 57,676.60
Os valores dos impostos e taxas são compatíveis com o percentual aplicado pelo ente/Executor?	sim	Fls. 10/11
Os impostos estão incluídos?	sim	Fls. 10/11
A Justificativa está baseada no seguinte: “quando apenas uma empresa se mostra qualificada ou com experiência de valor excepcional para a execução do serviço”?	sim	Fls. 12/15
Apresenta Certificado de Elegibilidade e Integridade devidamente assinado?	sim	Fls. 100

#### IV – DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Coordenadoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo de seleção em análise.

É o Parecer, S.M.J.

Fortaleza-Ce, 25 de julho de 2022.

**Francisco Elson Rocha do Nascimento (matrícula 5042)**  
**Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex**